



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº IN 22/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 22/2025**

I - Do Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 04 (quatro) inscrições dos vereadores Dircelene Dittrich Pinto, João Celso Cardoso, João Carlos Reiser e Valdir Sokolski Junior ao “Congresso Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais”, evento promovido pela Federação das Câmaras de Vereadores de Santa Catarina- UVESC - a ser realizado do dia 11 a 14 de novembro de 2025 em Florianópolis/SC na Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC.

II - Da Justificativa:

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição, visto ser única empresa a fornecer o presente curso e posuírem os professores notória especialização.

Conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda, o conteúdo do curso encontra-se relacionado às atividades profissionais dos vereadores participantes, o que possibilitará aperfeiçoamento em suas atribuições e consequentemente melhor qualidade no serviço público prestado pelo órgão.

III – Do Fundamento Legal

A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inc. III, f;
- Resolução da Câmara Municipal de Mafra nº 29, de 15 de dezembro de 2023

IV – Da Razão da Escolha do Fornecedor

A UVESC é uma organização sem fins lucrativos, sendo uma entidade representativa do Poder Legislativo Municipal em Santa Catarina e tem como objetivo promover de maneira efetiva a manutenção do Regime Representativo e do Sistema Federativo. Além disso, busca, através de encontros, seminários e cursos voltados aos vereadores e servidores de Câmaras, desenvolver o espírito associativo entre as Câmaras Municipais de Santa Catarina, colaborando para o equacionamento de soluções de problemas dos municípios catarinenses. Os palestrantes são de entidades de controle externo do Poder Legislativo, incluindo membros do TCE/SC, MP/SC, CRC/SC, TJ/SC, além de palestrantes de sólidas instituições associativas da área, tendo todos, portanto, notória especialização no tema das palestras.

V – Da Escolha

A empresa contratada neste processo para prestação de serviços foi:



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA



Razão Social: Federação das Câmaras de Vereadores de Santa Catarina- UVESC

CNPJ: 76.875.731/0001-42

Endereço: Centro Executivo Imperatriz - R. Gen. Liberato Bittencourt, 1885 - SI 801 - Estreito, Florianópolis - SC, 88075-010

Valor da contratação: de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) por inscrição, totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) correspondente às 4 (quatro) inscrições.

VI – Dos Recursos Orçamentários

Órgão.....001 – Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária..... 01.001 – Câmara Municipal
Atividade..... 001.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Dotação..... 3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

VII – Conclusão

Não há óbice de contratação, haja vista não haver afronta à lei que rege os certames licitatórios. Este setor se manifesta pela possibilidade de contratação da organização citada, fundamentada na Inexigibilidade de Licitação, art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021. A análise de conveniência e oportunidade é de competência da autoridade ordenadora da despesa, conforme art. 7º da Lei 14.133/2021. E foi devidamente realizada quando da autorização de abertura do processo.

Mafra. 27 de outubro de 2025

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação